

SEDE  
Av.º 24 julho, 132  
1350 346 LISBOA  
Tel: 213 920 350 – Fax: 213 968 202  
sede@sep.pt  
CDI  
Av. 24 de Julho, 132, 1.º  
pedidos.cdi@sep.pt



**SEP**

SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

www.sep.org.pt

## AVISO PRÉVIO DE GREVE

# GREVE DE ENFERMAGEM

## HOSPITAL PRISIONAL de SÃO JOÃO de DEUS (Caxias)

Dia 9 de AGOSTO de 2024

(10H00 – 13H00)

### I – DECLARAÇÃO DE GREVE

A Direcção do SEP – Sindicato dos Enfermeiros Portugueses – ao abrigo e nos termos do art.º 57.º, n.º 1 e 2, da Constituição da República Portuguesa, dos art.ºs 394.º, n.º 1, e 395.º, primeiro segmento, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e dos art.ºs 530.º, n.ºs 1 e 2, e 531.º, n.º 1, do Código do Trabalho, em leitura harmoniosamente conjugada – **DECRETA GREVE**, no âmbito (territorial, institucional e pessoal) abaixo identificado, **para o dia 9 de Agosto de 2024, com início às 10h00 e término às 13h00 do dia 9 de Agosto**, sob a forma de paralisação total do trabalho (sendo, no entanto, assegurada a prestação dos serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de "necessidades sociais impreteríveis", nos termos adiante expostos).

### II – ENTIDADES DESTINATÁRIAS

Primeiro-Ministro; Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros; Ministro de Estado e das Finanças; Ministro da Presidência; Ministro Adjunto e da Coesão Territorial; Ministra da Saúde; Ministro da Economia; Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Ministra da Justiça;

### III – OBJECTIVOS DA GREVE

Os Enfermeiros exigem e lutam por:

- Correta contabilização dos pontos detidos pelos enfermeiros e consequentes mudanças de posição remuneratória;
- Homologação da avaliação do desempenho relativa ao biénio 2021/2022;
- Atribuição de pontos a todo o tempo de exercício de funções a todos os enfermeiros ainda que tenham detido uma relação jurídica de emprego inadequada/irregular ("vínculos precários": avenças, subcontratação através de empresa, etc);
- Abertura de procedimento concursal para vinculação dos enfermeiros com "vínculo precário" e admissão de mais, para garantia de rácios seguros;
- Abertura de procedimentos concursais para as categorias de Enfermeiro Especialista e Enfermeiro Gestor;
- Transição para a categoria de Enfermeiro Especialista de todos os Enfermeiros que até 31 de Maio de 2019 detinham o título de Enfermeiro Especialista;

> Atualização do Suplemento Mensal de Risco, para os Enfermeiros.

**IV - SERVIÇOS MÍNIMOS INDISPENSÁVEIS PARA OCORRER A NECESSIDADES SOCIAIS IMPRETERÍVEIS** *(são aqui dados por sabidos, os conceitos de “mínimo”, de “indispensável”, de “necessidade social” e de “impreterível”)*

**V - “PROPOSTA” DO SEP** *(em linha com a prática consensualizada e consistentemente aferida e actualizada).*

**1 - Serviços abrangidos:** Todos os serviços e unidades do Hospital Prisional de São João de Deus (Caxias).

**2 - Objetivos da greve:** Os que constam do aviso prévio.

**3 - Pessoal abrangido:** Todos os enfermeiros ao serviço do Hospital Prisional de São João de Deus (Caxias), independentemente do “regime de trabalho”.

**4 - Período de greve:** O que consta do aviso prévio.

**5 - Exercício do Direito à Greve:** A adesão à greve manifesta-se pela não assinatura do livro do ponto, pela não marcação no relógio de ponto ou em qualquer outro meio mecânico de controlo da assiduidade e da pontualidade.

**6 - Grevistas na prestação de “serviços mínimos”:** Têm, legalmente, direito ao respectivo estatuto remuneratório.

**7 - Piquete de greve**

7.1 - Os grevistas acordarão entre si quem permanecerá no serviço para ocorrer a situações impreteríveis, constituindo-se em “Piquete de Greve”.

7.2 - O piquete de greve tem direito a instalação em local conhecido de todos os enfermeiros, com telefone à disposição.

## 8 - Comparências

8.1 - Nos serviços que encerram ao sábado e/ou domingo e, bem assim, os que não funcionam 24H00 dia os profissionais de enfermagem não têm o dever legal de comparecer ao serviço.

8.2 - Nos serviços em que o número de não aderentes for igual ou superior aos necessários para assegurar os serviços mínimos indispensáveis, os grevistas podem abandonar o local de trabalho.

8.3 - Excetuam-se os profissionais de enfermagem que deverão integrar o piquete de greve.

9 - **Serviços mínimos:** Os cuidados de enfermagem a prestar em situações impreteríveis.

## 10 - Cuidados de enfermagem que devem ser prestados:

- i) Em situações de urgência nas unidades de atendimento permanentes que funcionam vinte e quatro horas por dia;
- ii) Nos serviços de internamento que também funcionam vinte e quatro horas por dia;

## 11 - Pessoal de enfermagem para prestação de serviços mínimos indispensáveis

11.1 - **Número** de profissionais de enfermagem **igual** ao do turno da noite, no horário aprovado à data do anúncio da greve.

## VI - LICITUDE DO RECURSO AO TRABALHO DOS ADERENTES À GREVE

Só é lícito o recurso ao trabalho dos aderentes à greve quando a prestação de serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis não possa ser assegurada por profissionais de enfermagem disponíveis, não aderentes, detentores de qualificação profissional adequada para a prestação de cuidados de enfermagem.

**SEDE**  
Avº 24 julho, 132  
1350 346 LISBOA  
Tel: 213 920 350 - Fax: 213 968 202  
sede@sep.pt  
**CDI**  
Av. 24 de Julho, 132, 1º  
pedidos.cdi@sep.pt



# SEP

SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

[www.sep.org.pt](http://www.sep.org.pt)

## VII - SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES

- \* A “segurança e manutenção do equipamento e instalações” é matéria alheia às leis “competências funcionais” do pessoal de enfermagem. Sendo certo que,
- \* Existe mesmo “corpo” profissional a quem tal está cometido. De todo o modo,
- \* O pessoal de enfermagem, como sempre o faz, assegurará a praticabilidade funcional do “instrumentalmente” necessário para o seu desempenho profissional, no quadro da prestação dos “serviços mínimos indispensáveis”.

Lisboa, 25 de Julho de 2024

Pel' A DIRECÇÃO;

**José Carlos Martins**

**Célia Matos**

  
(Presidente)

  
(Dirigente Nacional)